



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 28 de Abril de 2022 • Ano • Nº 5715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2018 que entre si celebram o Município de Correntina, Estado da Bahia e a Empresa, Agnaldo Souza do Nascimento - Processo Pregão Presencial Nº 025/2018 do Processo Administrativo Nº 081/2018.**
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0117/2018 que entre si celebram o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia e a Empresa, Agnaldo Souza do Nascimento - Processo Pregão Presencial Nº 025/2018 do Processo Administrativo Nº 081/2018.**
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2018.**
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0117/2018.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 3

Processo Administrativo nº 081/2018  
Processo Pregão Presencial nº 025/2018  
Contrato Administrativo nº 0116/2018  
Objeto: **Prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na divulgação de matérias para publicidade em áudio, de atos e ações do Governo deste Município.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587**, inscrita no CNPJ sob nº 27.554.878/0001-25, com sede na Rua 02 de Julho, 70, Lote 06 – Centro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Agnaldo Souza do Nascimento, brasileiro, maior, solteiro, técnico de som, inscrito no CPF sob o nº 802.601.525-87 e portador da CI/RG nº 11.118.155-00 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua 02 de Julho, s/nº – Centro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 31 de dezembro de 2022, tendo sua vigência a partir do dia 01 de maio de 2022, o prazo do Contrato nº 0116/2018, cujo objetivo é a prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na divulgação de matérias para publicidade em áudio, de atos e ações do Governo deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 081/2018, referente ao Processo Pregão Presencial nº 025/2018, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0116/2018, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na divulgação de matérias para publicidade em áudio, de atos e ações do Governo deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, foi feita uma pesquisa de mercado e o valor contratado continua vantajosa tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, não constando nenhum fato desabonador

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 3

durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Atividade:** 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Atividade:** 2044 – Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde – 25%

**Unidade:** 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Atividade:** 2285 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Atividade:** 2012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Atividade:** 2130 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Atividade:** 2138 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Atividade:** 2158 – Manutenção da Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Atividade:** 2324 – Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Desenvolvimento Econômico

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Atividade:** 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 3 de 3

**Unidade:** 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Atividade:** 2007 – Manutenção da Secretaria de Trânsito e Segurança  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0116/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

*Nilson José Rodrigues*

*CPF nº 400.814.945-72*

*Prefeito*

\_\_\_\_\_  
AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587

CNPJ 27.554.878/0001-25

CONTRATADA

*Agnaldo Souza do Nascimento*

*CPF nº 802.601.525-87*

*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 081/2018

Processo Pregão Presencial nº 025/2018

Contrato Administrativo nº 0117/2018

**Objeto: Prestação de Serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na divulgação de matérias para publicidade em áudio, de atos e ações da Secretaria de Saúde de deste Município.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, com Sede na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Cerco – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000 e, de outro lado, a Empresa, **AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587**, inscrita no CNPJ sob nº 27.554.878/0001-25, com sede na Rua 02 de Julho, 70, Lote 06 – Centro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Agnaldo Souza do Nascimento, brasileiro, maior, solteiro, técnico de som, inscrito no CPF sob o nº 802.601.525-87 e portador da CI/RG nº 11.118.155-00 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua 02 de Julho, s/nº – Centro – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 31 de dezembro de 2022, tendo sua vigência a partir do dia 01 de abril de 2022, o prazo do Contrato nº 0117/2018, cujo objetivo é a prestação de Serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na divulgação de matérias para publicidade em áudio, de atos e ações da Secretaria de Saúde de deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 081/2018, referente ao Processo Pregão Presencial nº 025/2018, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente termo será de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0117/2018, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na divulgação de matérias para publicidade em áudio, de atos e ações da Secretaria de Saúde de deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

do Município, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, foi feita uma pesquisa de mercado e o valor contratado continua vantajosa tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, não constando nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Atividade:** 2079 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde – 15%

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0117/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de abril de 2022.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

*Maria de Lurdes Neves Sodré*

*CPF nº 233.453.811-68*

*Secretária de Saúde*

AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587

CNPJ 27.554.878/0001-25

CONTRATADA

*Agnaldo Souza do Nascimento*

*CPF nº 802.601.525-87*

*Sócio*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587/CNPJ Nº 27.554.878/0001-25.* **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.940,00. **ASSINATURA:** 28/04/2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2018. CONTRATANTE:** FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA /CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A):** *AGNALDO SOUZA DO NASCIMENTO 80260152587/CNPJ Nº 27.554.878/0001-25.* **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.260,00. **ASSINATURA:** 28/04/2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)